
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Ratifica as medidas restritivas estabelecidas no Decreto Estadual nº 31.265, de 17 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 009, de 22 de fevereiro de 2021, que estabelece medidas temporárias restritivas para o enfrentamento da pandemia da COVID 19 no âmbito do município;

Considerando as razões que justificaram a adoção das medidas restritivas estabelecidas no Decreto Estadual nº 31.265, de 17 de janeiro de 2022;

Considerando que as medidas estabelecidas no Decreto Estadual nº 31.265, de 17 de janeiro de 2022, são de observância obrigatória por todos os municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de se esclarecer à população acerca da adoção, no âmbito do Município de Taipu/RN, das medidas restritivas a serem adotadas a partir da entrada em vigor do Decreto Estadual nº 31.265, de 17 de janeiro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam ratificadas, no âmbito do Município de Taipu/RN, todas as medidas restritivas estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto Estadual nº 31.265, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado após a reavaliação dos indicadores epidemiológicos no Estado e Município.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/01/2022. Edição 2697
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>